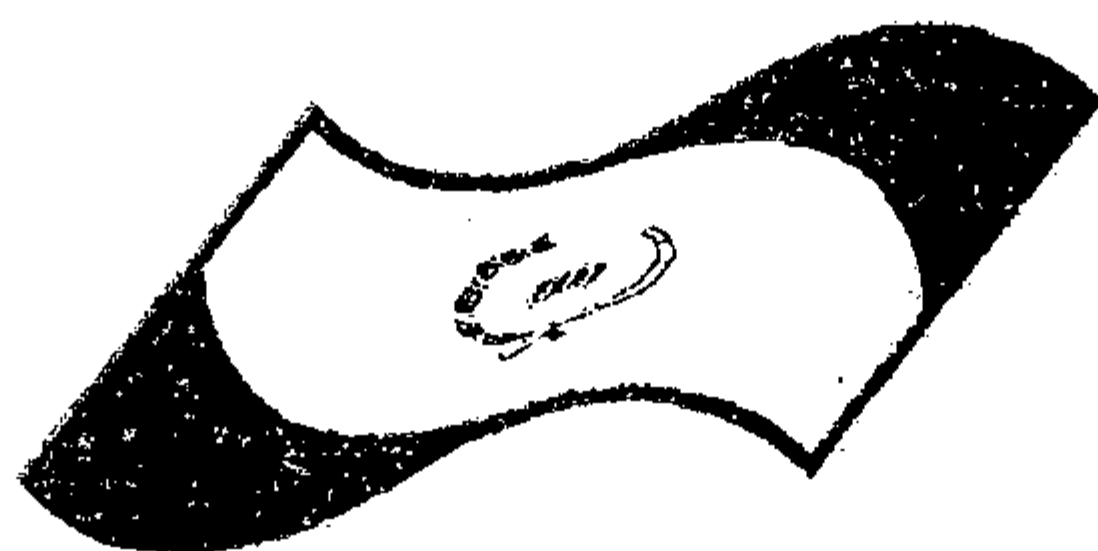




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.891, de 27 de abril de 2011.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga a ceder bem público municipal que especifica à Base local do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.891/2011:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a ceder o uso do veículo tipo Caminhonete/Furgão, marca Peugeot, modelo Boxer 350MH HDI, 2005/2006, Diesel, Cor Vermelha, RENAVAL 892834668, Chassi 936ZCPMNB62002628, Placa DBS-2329, de sua propriedade, à Base Local do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º. A presente cessão de uso do bem público municipal de que trata o art. 1º, destinar-se-á ao uso da Base local do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para utilização no combate a incêndios.

Art. 3º. A Cessão de Uso do bem público municipal nos termos da presente Lei, será pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período.

Art. 4º. As condições em que se operará a cessão de uso de bem público municipal constarão de Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes.

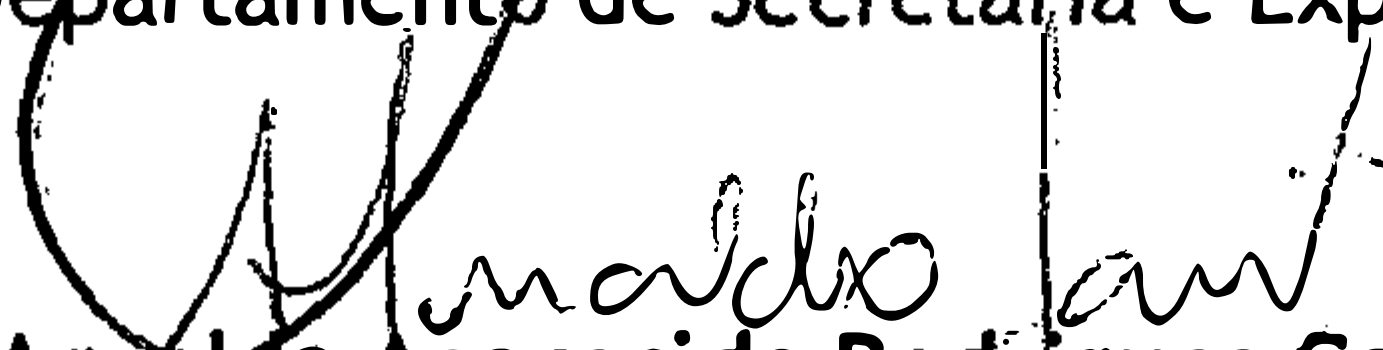
Art. 5º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de abril de 2011.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br